

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"PÁSCOA 2025– SHOPPING ABC"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.040230/2025

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Empresa Mandatária:
- 1.1.1. Razão Social: Associação dos Lojistas do Shopping ABC
 - 1.1.2. Endereço: Av. Pereira Barreto, 42 – Vila Gilda – Santo André/SP – 09190-210
 - 1.1.3. CNPJ: 01.280.595/0001-49

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. A promoção "**Páscoa 2025 – Shopping ABC**", doravante designada "**PROMOÇÃO**" a ser realizada pelo "Shopping ABC", doravante designada "Promotora" é permitida somente a pessoa física com idade a partir de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar e que cumpram o disposto no presente regulamento, exceto àquelas previstas no item 5.4.
- 2.1.1. A promoção contará com um total de 3.000 (três mil) caixas de bombons de We Coffee (denominado "brinde", nos termos deste regulamento), caso os brindes em estoque sejam distribuídos antes do término, a campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.
- 2.2. Juntando R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras, nas lojas e quiosques do Shopping ABC participantes da promoção, o participante desta terá direito a 01 (um) brinde, nos termos deste regulamento.
- 2.2.1. A participação na promoção é limitada a 01 (um) brinde durante toda a promoção, sendo que o controle será realizado pelo CPF do participante.
- 2.3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 500,00 (quinhentos reais) para troca de brinde, sendo que os valores residuais não serão cumulativos nem reaproveitados nesta promoção.
- 2.3.1. Compras no valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), o cliente terá direito a 01 (um) brinde da promoção. Tendo em vista que a participação na promoção é limitada a 01 (um) brinde por CPF durante toda a promoção, ou seja, apresentando R\$ 1.000,00 (mil reais) ou mais em compras o cliente terá direito somente a 01 (um) brinde da promoção, sendo que eventual saldo excedente após atingir o limite de trocas, serão desconsideradas para esta promoção.
- 2.4. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

- 2.4.1. As notas e/ou cupons fiscais poderão ser cadastradas apenas uma única vez durante toda a promoção, após o cadastro a mesma será bloqueada pelo sistema não sendo permitido novo cadastramento da mesma na promoção. Nos casos de notas e/ou cupons fiscais que não possuam CPF, o sistema aceitará somente o cupom fiscal cadastrado pelo primeiro participante.
- 2.4.2. Após a validação das notas e/ou cupons fiscais no sistema, não será permitido o cancelamento e nem a transferência para outro participante, independente do grau de parentesco.
- 2.5. CADASTRO NA PROMOÇÃO: Os participantes poderão se cadastrar nesta promoção por meio de 02 (duas) opções diferentes de cadastro, a escolha do participante e desde que observadas as condições descritas nos itens abaixo.
- 2.5.1. AUTOATENDIMENTO: O participante que optar em participar da promoção através do "Autoatendimento Shopping ABC" deverá realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através dos tablets de autoatendimento, localizados no Shopping ABC, seguindo os passos solicitados no sistema no período da promoção das 10h do dia 10 de abril de 2025 até às 22h do dia 17 de abril de 2025 ou enquanto durar o estoque de brindes e então fazer o *upload* das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção do dia 27 de março de 2025 até o dia 17 de abril de 2025, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema. Caso quaisquer notas/cupons fiscais cadastrados não sejam aceitos pelo sistema da promoção, o participante deverá dirigir-se ao promotor para saber o motivo da recusa.
- 2.5.2. APLICATIVO: O participante que optar em participar da promoção através do aplicativo "Shopping ABC" deverá realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através do aplicativo "SHOPPING ABC", disponível para baixar na loja de aplicativos acessíveis em seus smartphones com sistema Android ou sistema IOS, seguindo os passos solicitados no aplicativo no período da promoção das 10h do dia 10 de abril de 2025 até às 22h do dia 17 de abril de 2025 ou enquanto durar o estoque de brindes e então fazer o *upload* das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção do dia 27 de março de 2025 até o dia 17 de abril de 2025, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.
- a. Cadastrar ou atualizar seus dados pessoais (Nome completo, CPF, Data de Nascimento, Gênero, CEP, Cidade, Endereço, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Celular, Telefone, E-mail);
 - b. Realizar o *upload* das fotos das notas/cupons fiscais aguardando o seu completo envio e a confirmação de validação;
 - c. Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática da participação e o envio do QR Code que deverá ser apresentado no balcão de trocas da promoção para retirada do brinde a que teve direito;
 - d. Para que todos os passos sejam concluídos e efetivados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no sistema, a todo tempo.
- 2.5.3. As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos entre o dia 27 de março de 2025 até o dia 17 de abril de 2025 serão considerados, estando

certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.

- 2.5.4. Caso o participante precise corrigir ou atualizar o e-mail de acesso, deverá entrar em contato pelo e-mail marketing@shoppingabc.com.br.
- 2.5.5. O QR CODE gerado deverá ser apresentado no Balcão de Trocas localizado no Shopping ABC para retirada do brinde em até 03 (três) dias corridos após a sua emissão do QR CODE, após este prazo, o participante perderá direito ao brinde, que retornará ao estoque da promoção, mas poderá fazer jus a outro, caso ainda haja estoque na promoção, ao atingir, novamente R\$ 500,00 (quinhentos reais), em compras e cadastrar os respectivos comprovantes de compras na promoção, para geração de um novo QR CODE.
- 2.5.6. O Shopping garante o estoque para retirada dos brindes no prazo de até 03 (três) dias corridos após a emissão do QR CODE de contemplação, sendo certo que após o término deste prazo, os brindes não retirados voltarão ao estoque da promoção, para novas participações, nada mais podendo ser pleiteado a esse respeito. Os QR CODES, gerados nos dias 15, 16 e 17 de abril, terão validade somente até às 22h do dia 17 de abril de 2025.
- 2.5.7. Fica desde já estabelecido que a retirada do brinde, será mediante a apresentação do respectivo QR CODE recebido ou documento original de identificação com foto contendo RG e CPF, não sendo permitida a retirada por terceiros.
- 2.6. Os dados pessoais listados no item acima serão tratados pelo Shopping ABC com base nas hipóteses autorizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709/2018, especificamente previstos nos arts. 7º, V - procedimento preliminar para execução de contrato - e art. 7º, IX legítimo interesse do controlador.
 - 2.6.1. Os dados pessoais coletados podem ser usados, também, para outras comunicações do Shopping com o Participante.
 - 2.6.2. O Shopping ABC cuida da sua privacidade e, por isso, emprega medidas de segurança sobre os bancos de dados.
 - 2.6.3. Para outras informações sobre sua privacidade, nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados poderá ser consultada em nosso site e dúvidas poderão ser enviadas ao e-mail dpo@shoppingabc.com.br
- 2.7. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequentemente entrega do brinde. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o brinde, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.
- 2.8. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do brinde, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimento do brinde.

- 2.9. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até que o retorno do referido sistema, mesmo que seja necessário acessar o sistema em outra data ou horário, durante o período de participação da promoção, consequentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos, uma vez que os QR Codes somente poderão ser emitidos pelos sistemas da promoção.
- 2.10. A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior, suspender por curto período a troca promocional, mediante a autorização da SPA/MF sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.
- 2.11. Para efeito de trocas na promoção, deverá ser respeitado o horário da central de trocas da promoção que é de segunda-feira a sábado das 10h às 22h, e aos domingos e feriados, das 12h às 20h. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping ABC, e/ou o balcão de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido na central de trocas da promoção, conforme decisão da empresa Promotora.
- 2.11.1. Para o encerramento da fila do balcão de trocas, valerá o horário dos tablets do balcão da promoção, e serão atendidas todas as pessoas que entrarem na fila até o horário previsto para o término do seu funcionamento.
- 2.12. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 03 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 03 (três) comprovantes de compra emitidos pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de enviar o QR Code de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção.
- 2.13. As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de atribuição do QR Code para participação nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.
- 2.14. No caso das agências de viagem e prestadores de serviço, será aceito para participar da promoção comprovante de compra, mediante apresentação de recibo com CNPJ, endereço da loja no Shopping ABC, data e valor da compra, sendo que para contratos e/ou recibo e/ou pedido de compra deverão ser cadastrados somente no balcão de autoatendimento, tendo que vista que os mesmos deverão ser apresentados a um dos promotores no local, para validação e cadastro.
- 2.15. Nos casos de lojas que possuam Centro de Distribuição de Mercadorias localizado fora do Shopping ABC, serão aceitos na promoção os "Pedidos de Compra", sendo que os mesmos deverão ser cadastrados somente no balcão

de autoatendimento, mediante a apresentação a um dos promotores no local, para validação e cadastro na promoção, desde que possua também o carimbo com CNPJ da Loja do Shopping ABC e assinatura do responsável da loja.

- 2.16. No que se refere às lojas e quiosques do Shopping ABC, participantes da promoção, que por razões tributárias, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue somente após o pagamento do produto, a Promotora se reserva o direito de apreciar cada caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo participante até às 22h do dia 17 de abril de 2025 para o promotor no balcão de autoatendimento, para que este possa ter direito de participação na promoção, cabendo à Promotora a decisão final.
- 2.17. Para as lojas participantes que emitem/enviam nota fiscal eletrônica e/ou notas fiscais identificadas com CPF, somente poderão ser cadastradas pelo próprio participante identificado na nota fiscal, ou seja, não será permitida a troca da Nota fiscal em nome de terceiros.
- 2.18. Para as empresas participantes da promoção no ramo de "Casas de Câmbio", serão válidos para a promoção o valor total pago na transação realizada, com base no comprovante que será apresentado e cadastrado na promoção, sendo que o cadastro somente poderá ser cadastrado pelo próprio participante identificado na nota fiscal com o CPF.
- 2.19. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, lotérica, clínicas de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, médicas e odontológicas; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de pessoa jurídica; comprovantes de cinemas, de estacionamentos e de ingressos de shows, espetáculos, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
- 2.20. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bomboniere), correios, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping ABC.

3. BRINDES:

- 3.1. Serão distribuídos 3.000 (três mil) brindes no período de 10 de abril de 2025 a 17 de abril de 2025 ou enquanto durar os estoques, o que ocorrer primeiro.

Quantidade	Descrição dos brindes	Brinde no valor total
------------	-----------------------	-----------------------

3.000	01 (uma) Caixa de Bombons da We Coffee, contendo 10 (dez) unidades.	R\$ 25,00
-------	---	-----------

4. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de brindes	Valor total da promoção
3.000	R\$ 75.000,00

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.
- 5.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 5.3. Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.
- 5.4. Não poderão participar da promoção os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques do Shopping ABC, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários do Shopping ABC, da Administradora do Shopping, do Condomínio, Associação dos Lojistas, Fundo de Promoções, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping ABC, e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

6. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 6.1. Os brindes serão entregues no balcão de retirada do brinde da promoção presente nas dependências do Shopping ABC, localizado na Av. Pereira Barreto, 42 – Vila Gilda – Santo André/SP – 09190-210.
- 6.2. O participante receberá o brinde de acordo com a disponibilidade do estoque existente no momento da troca.
- 6.3. O respectivo brinde será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- 6.4. O brinde deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que em hipótese alguma será permitida a troca ou substituição do brinde após o recebimento.
- 6.5. Os participantes da presente promoção ficam, desde já, cientes, que depois da entrega do brinde, com o encerramento do processo de troca, não poderão, em hipótese alguma, solicitar a troca do brinde, optado por outro, mesmo que ainda haja disponibilidade de estoque, não podendo ser convertido em dinheiro ou substituído por quaisquer outros produtos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. O regulamento da promoção está disponível no site www.shoppingabc.com.br

- 7.2. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento.
- 7.3. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 7.4. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos brindes, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 7.5. O contemplado dessa promoção autoriza, desde já a utilização de seu nome, imagem e som de voz pelo Shopping e pela administradora do Shopping, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data de encerramento da promoção, sempre vinculado a esta promoção, em qualquer um dos meios por estes escolhidos, para divulgação desta promoção, sem nenhum ônus ao Shopping, ficando desde já estabelecido que este não se responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.
- 7.6. Em caso de dúvidas, o participante poderá entrar em contato pelo e-mail marketing@shoppingabc.com.br ou procurar pelo promotor no balcão de autoatendimento da promoção até 17 de abril, antes do encerramento da campanha.
- 7.6.1. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção, serão preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF/ME. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 7.7. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.
- 7.8. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data de encerramento da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 7.9. Fim do prazo da Promoção e/ou esgotado os brindes, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais

requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.

- 7.10. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 7.11. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 7.638/22) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº. 02.040230/2025** expedido pelo Ministério da Fazenda.